



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 780 / 1990

CONCEDE ADITAMENTO DE SUBVENÇÃO E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

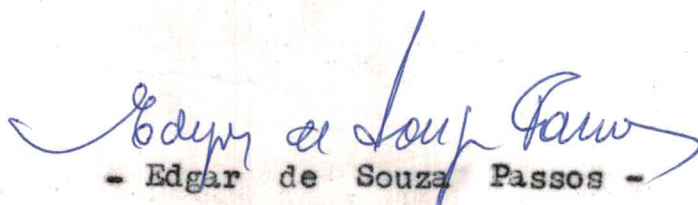
Art. 1º - Fica concedido um aditamento de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), às Transferências à Fundação Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios-MG, autorizadas pela Lei / 89.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura do Crédito Suplementar correspondente à dotação específica do Orçamento Vigente que ocorrerá a despesa de aditamento concedido pelo Art. Anterior, a ser coberto com recursos do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de maio de 1990.


- Edgar de Souza Passos -

Prefeito Municipal